LEI Nº **4.409,** DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 - Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado na dotação orçamentária do Legislativo 0101.01.031.01.20001.331041- Contribuições.

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do Legislativo 0101.01.031.01.1001.449052-Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 20.000,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração